

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, REDES LÓGICAS, REDES ESTABILIZADAS, PARA-RAIOS, ATERRAMENTOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, COBERTURA, FORROS, PINTURA, ACABAMENTOS, REDES DE GASES MEDICINAIS, REDES DE VAPOR E CONDENSADO), POR PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO O **LOTE 11 (RA VII – PARANOÁ)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com sede em SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04 – Brasília/DF, CEP 71250-125, Telefone/Fax (61) 3363-8942, E-mail civil.engenharia@terra.com.br, representada por HELTON MENEZES FERREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7488-D/CREA-DF, inscrito no CPF nº 335.924.701-91, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.819/2015, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/04/2016 a 28/04/2017**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b) Conceder reajuste retroativo de **6,4031%** (seis inteiros e quatro mil, trinta e um décimos de milésimos por cento), no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de **abril/2014 a março/2015**, referente ao período de **29/04/2015 a 28/04/2016**, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.



b.1) Com o reajuste, o valor total do Segundo Termo Aditivo passará de **RS 2.197.238,93** (dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) para **RS 2.337.930,34** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

c) Conceder reajuste ao valor do Contrato em **6,6961%** (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do INCC de **abril/2015 a março/2016**, a partir de **29/04/2016**, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, item "c", o valor total do contrato passará de **RS 2.337.930,34** (soia milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) para **RS 2.494.480,49** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600223965303
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 355.493,89
VI	Nota de Empenho:	2016NE01947
VII	Data de Emissão:	28/04/2016
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

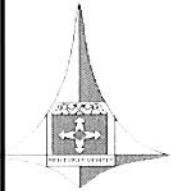
4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará a garantia contratual no valor de **RS 124.724,02** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 28 de abril de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

HELTON MENEZES FERREIRA
CIVIL ENGENHARIA LTDA.

Eng. Civil Helton M. Ferreira

CREA nº 7488 - D/DF
CIVIL ENGENHARIA LTDA.
SCIA QD. 14 CONJ. 04 LOTE 04 CEP 71250-125
CNPJ 01.710.170/0001-22 - INSC. 07.389.381/001-26

(Ass.)

(Nome)

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome) **Janaina Indiano G. Rodrigues**
Administrador
Matrícula 195.678-X

Carolina R. de França T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025